



ESTADO DO PARANÁ

Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Protocolo N° 21/2026
Data emissão: 27-01-26
Hora: 11:09
Responsável: *[Signature]*
Câmara M. Três Barras PR

PROJETO DE LEI N° 3035/2026
Data 27/01/2026

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar profissionais do Centro de Saúde de Três Barras do Paraná, para uma viagem até a cidade de Itaipulândia, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a transportar pessoas do município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde a transportar profissionais do Centro de Saúde de Três Barras do Paraná até cidade de Itaipulândia, Estado do Paraná, mais especificamente no Itaipuland Thermas Park & Resort, com endereço na Gleba 14 s/n Guairacá Itaipulândia PR para um dia de lazer.

§ 1º A saída está prevista para as 06h00min. e retorno às 20H00min. do dia 21 de fevereiro de 2026.

§ 2º A coordenação e seleção das pessoas fica a cargo da Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º. O transporte será feito por 01 (um) veículo da frota própria, ou terceirizado.

Art. 3º. As despesas da viagem, combustíveis, manutenção do veículo, as despesas do motorista, ou o pagamento de frete, correrão por conta do Município, sendo que as despesas pessoais dos participantes da viagem serão bancadas pelos próprios.

Art. 4º. As despesas de responsabilidade do Município serão suportadas com dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, assim especificada:

07.01.10.301.0008.2.0009 Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde.

3.190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas

3.390.14 Diárias Pessoal Civil

3.390.30 Material de Consumo

3.390.39 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.

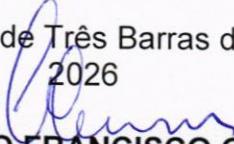
Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DO PARANÁ

Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 27 de janeiro de
2026


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 3035/2026

Visa o presente Projeto de Lei obter autorização para que o Município possa transportar profissionais do Centro de Saúde de Três Barras do Paraná, para uma viagem até a cidade de Itaipulândia, Estado do Paraná.

A viagem é de lazer, privilegiando os profissionais da área de saúde, pela sua dedicação no atendimento à população.

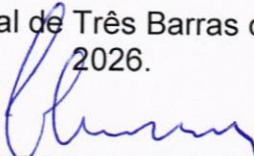
Por outro lado, o dia de lazer fará com os participantes possam ter um melhor relacionamento, e, por conseguinte, uma melhora nos serviços.

O valor é ínfimo perto do resultado que será obtido.

Anexamos cópia do Of. Nº 10/2026 SMS solicitando a viagem

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 27 de janeiro de 2026.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRES BARRAS DO PARANÁ - PR

SMS OF. 10/2026 TRÊS BARRAS DO PARANÁ, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

Excelentíssimo Senhor
Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal

A Secretaria Municipal de Saúde, vem por meio, verificar a possibilidade da administração fornecer transporte para uma viagem para os profissionais do Centro de Saúde. O pedido foi realizado pelos servidores, que gostariam de realizar um passeio em um parque aquático, como forma de termos um dia de lazer com colegas de trabalho.

Tendo em vista a dedicação dos profissionais no cuidado aos pacientes, a união do grupo, esta é uma forma de fortalecer os vínculos pessoais, e termos melhor convívio, o que com certeza, impacta no desempenho dos profissionais.

Destino: Itaipuland Thermas Park & Resort
Endereço: Gleba 14, S/N, Guairacá, Itaipulândia - PR
Data: 21/02/2026.

Sem mais para o momento, estamos à disposição para esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Débora Nádia Pilati Vidor
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

Of. Nº 052/2025 Três Barras do Paraná - PR, em 27 de janeiro de 2026.

Exmo. Sr.
Antenor Carlos da Motta
MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

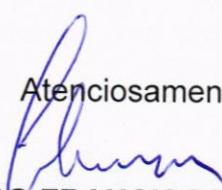
Senhor Presidente.

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado o Projeto de Lei nº 3035/2026, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar profissionais do Centro de Saúde de Três Barras do Paraná, para uma viagem até a cidade de Itaipulândia, Estado do Paraná.

Colocamo-nos ao inteiro dispor deste Poder para quaisquer esclarecimentos que se fizer necessário, para a perfeita análise do aludido Projeto de Lei.

Limitado ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal